



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.425.871/0001-70

000012

Ofício nº 106, GP - Gabinete do Prefeito

Baião (PA), 28 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor

WOLNEY APARECIDO WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de Recursos Federais Para Ações de Resposta a Desastre.**

Senhor Secretário Nacional,

1. O **Município de Baião, no Estado do Pará**, foi assolado por tormentoso vendaval. Este ofício refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.
2. Considerando que os requisitos na consolidação da Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, foram declarados cumpridos, sendo que o processo está em fase de reconhecimento pelo Governo Federal a situação de emergência anormalidade por **desastre, de nível II**, diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Baião/PA:

Processo S2ID:	PA-F-1501204-13215-20250122		
Desastre:	Vendaval – COBRADE: 1.3.2.1.5	Data do desastre:	22/01/2025
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da situação de emergência.	PA-F-1501204-13215-20250122		
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº	Portaria nº 358, de 6 de fevereiro de 2025		
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-PA-1501204-20250217-02		

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência, **solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.**
4. **Justificativa de atraso no envio da solicitação:** É a primeira vez que o município registra um vendaval dessa magnitude. Nosso corpo técnico teve dificuldades na confecção dos documentos, levantamento dos danos e prejuízos, assim como a elaboração do plano de trabalho conforme



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.425.871/0001-70

000013

NORMADEC 00.001-R02. Esse conjunto de fatores acarretou no atraso do envio da solicitação de restabelecimento. Esperemos que seja aceita nossas justificativas e assim possamos dar continuidade no atendimento as famílias afetadas.

Atenciosamente,



LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO



INFORMATIVOS E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 2025

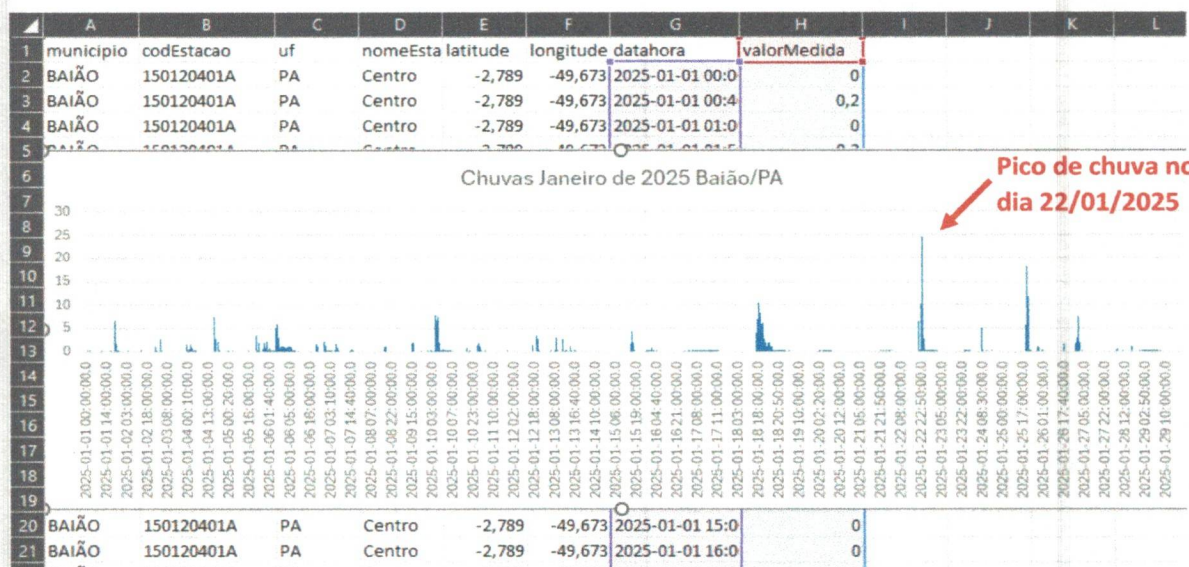
000014

Município: Baião UF: Pará

Desastre: Vendaval – COBRADE: 13215

Senhor(a) Analista,

Apresentamo-nos por meio deste, informar a Vossa Excelência por meio de gráficos de dados obtidos pelo pluviômetro automático do CEMADEN, fotos e publicações na internet as situações encontradas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Baião referente ao vendaval do dia 22 de janeiro de 2025.



Dados retirados de: <https://mapainterativo.cemaden.gov.br/#>

LINKS COM PUBLICAÇÕES SOBRE O VENDAVAL

- <https://globoplay.globo.com/v/13286329/>
- <https://www.oliberal.com/para/chuva-causa-prejuizos-em-baiao-na-noite-da-ultima-quarta-feira-22-1.910386>
- <https://globoplay.globo.com/v/13287414/>
- <https://www.facebook.com/reel/1807274916684077>
- <https://www.facebook.com/reel/1317719739562240>
- <https://www.facebook.com/cesar.portilho.1/posts/pfbid0Jd4AJWQMdksi42saUc7GoiVtSabf1KA5dxjgtM1EpuQnmBisc147Yv9rm7Mgbk9LI>
- <https://www.facebook.com/photo/?fbid=122227360664032833&set=a.122104992980032833>



- <https://www.facebook.com/reel/1135457474625903>
- <https://www.facebook.com/watch/?v=1790974924993223>

000015

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



<https://globoplay.globo.com/v/13286329/>



<https://globoplay.globo.com/v/13287414/>



Chuva causa prejuízos e deixa moradores sem energia elétrica em Baião

Defesa Civil não registrou nenhum ferido, mas ainda realiza o levantamento dos danos materiais



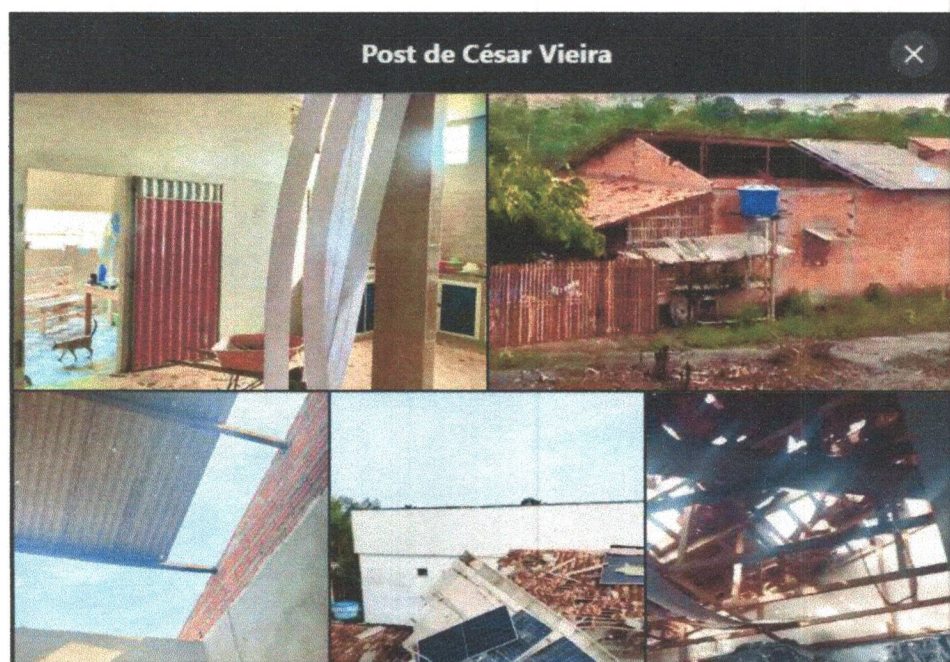
<https://www.oliberal.com/para/chuva-causa-prejuizos-em-baião-na-noite-da-ultima-quarta-feira-22-1.910386>



<https://www.facebook.com/reel/1807274916684077>



<https://www.facebook.com/reel/1317719739562240>



<https://www.facebook.com/cesar.portilho.1/posts/pfbid0Jd4AJWQMdkxi42saUc7GoiVtSabf1KA5dxjgtM1EpuQnmBisc147Yv9rm7Mgbk9Ll>

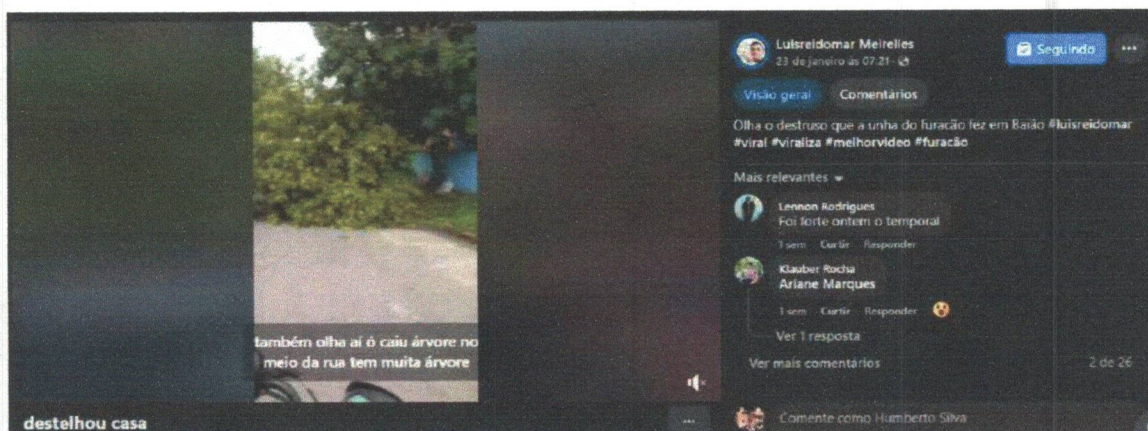


<https://www.facebook.com/photo/?fbid=122227360664032833&set=a.1221049929800328>

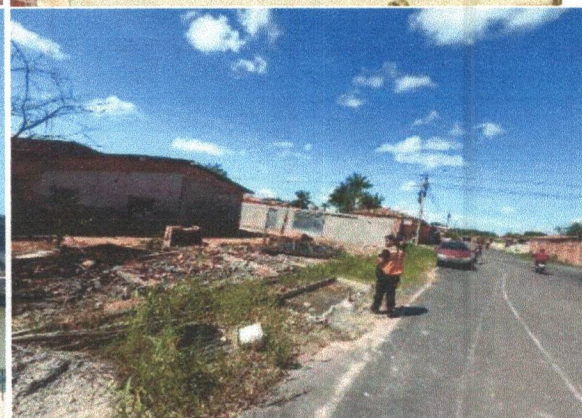
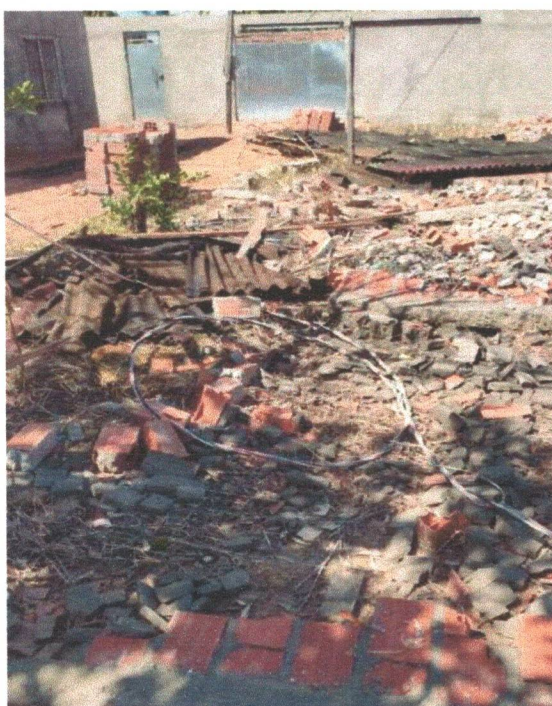
33



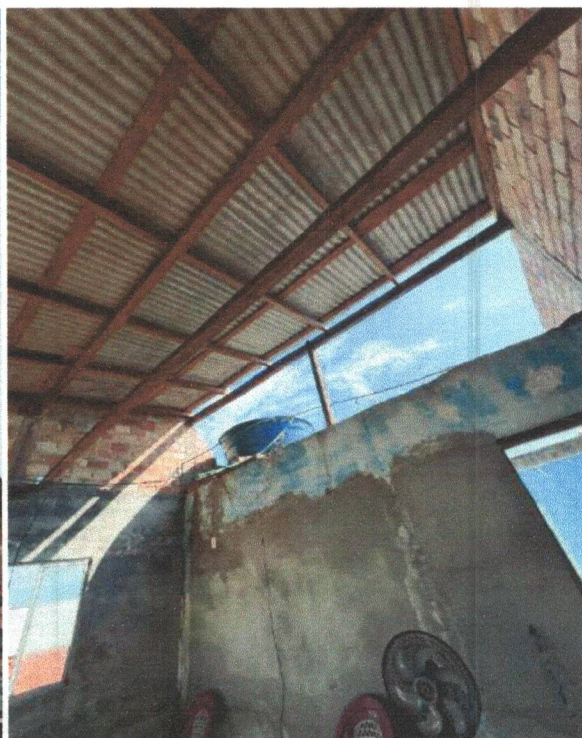
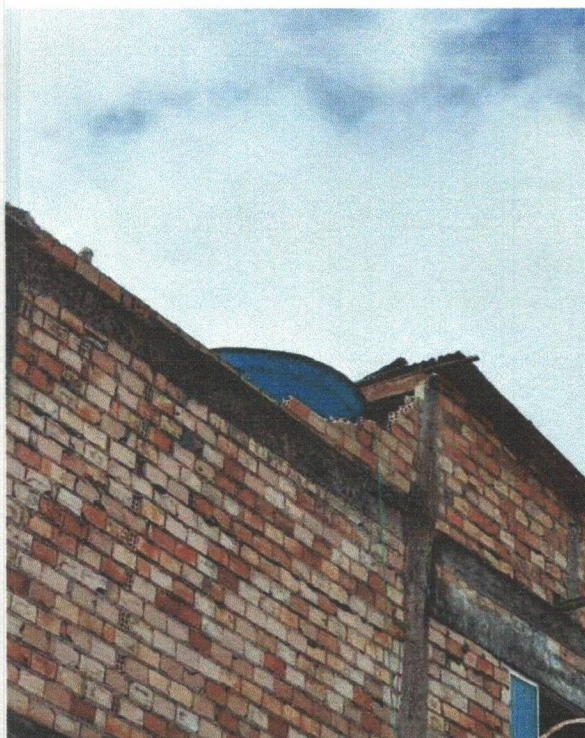
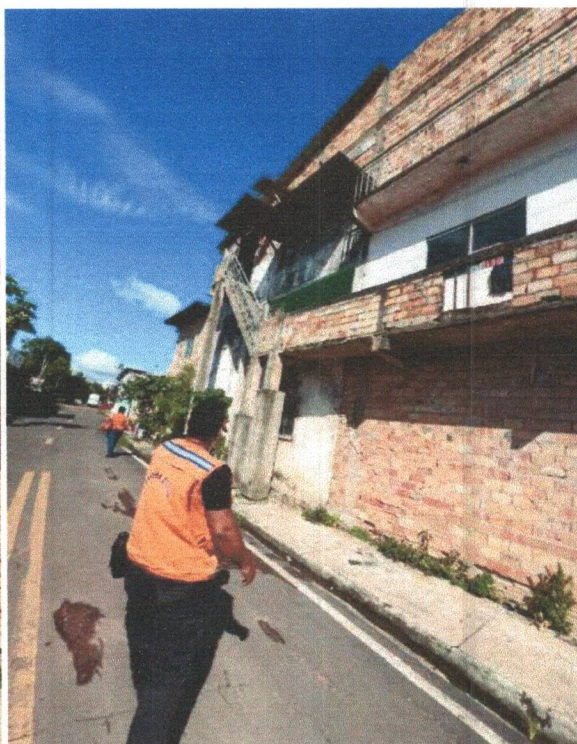
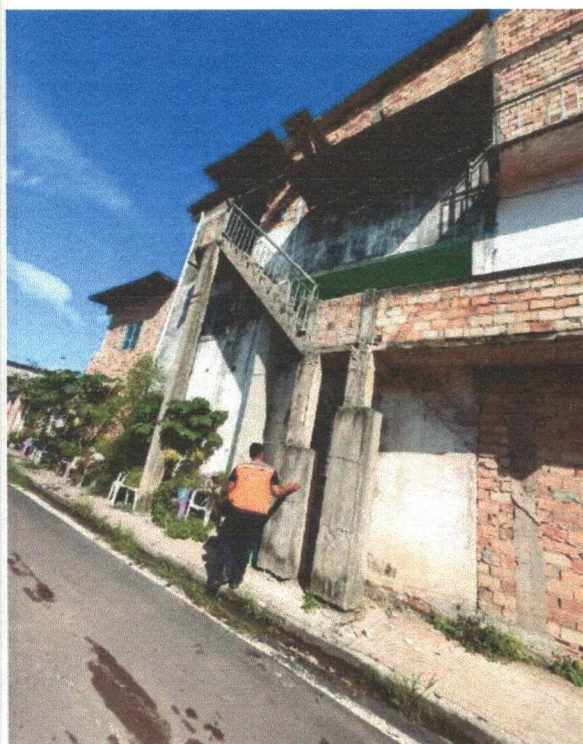
<https://www.instagram.com/gazetapara/reel/DFLKqAMpKAo/>



<https://www.facebook.com/watch/?v=1790974924993223>



Localização: -2.802488, -49.667069. O vendaval arrancou o telhado do barracão da Igreja de Nossa Senhora e os destroços do telhado derrubou o muro da casa vizinha.

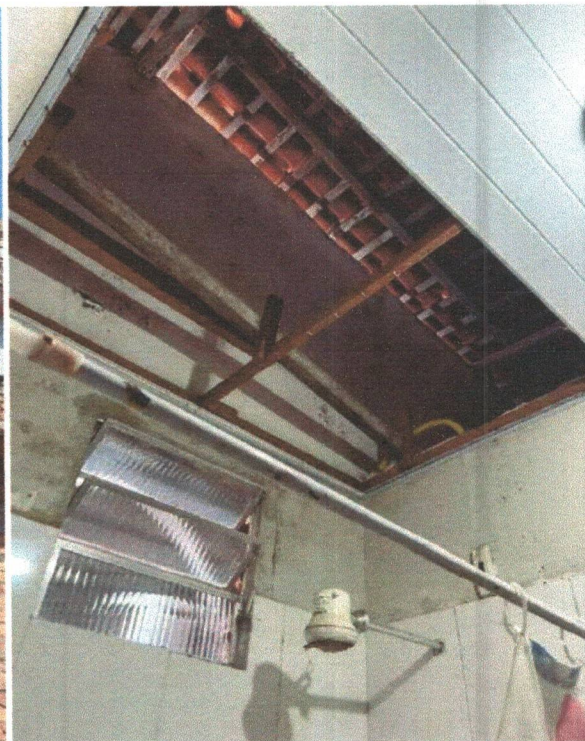
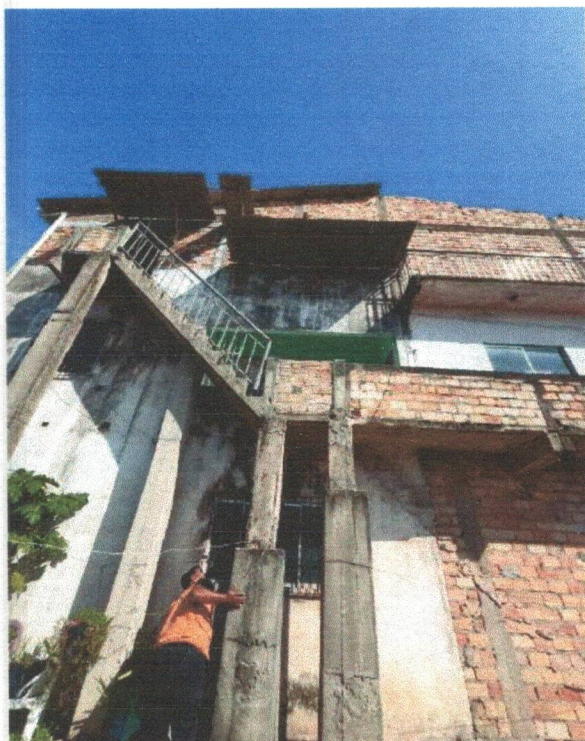




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO

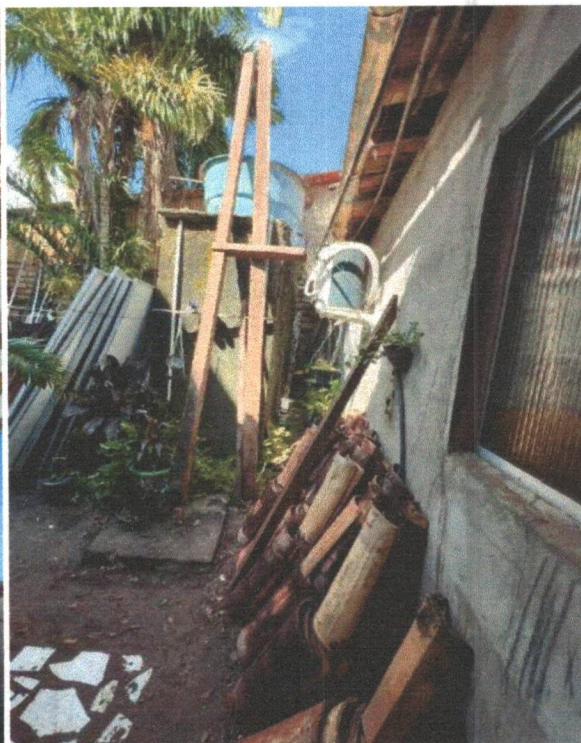
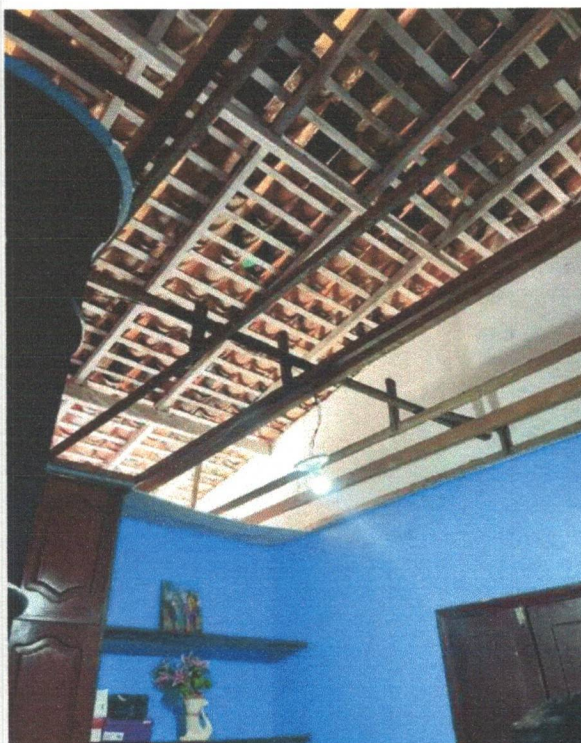
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

000021



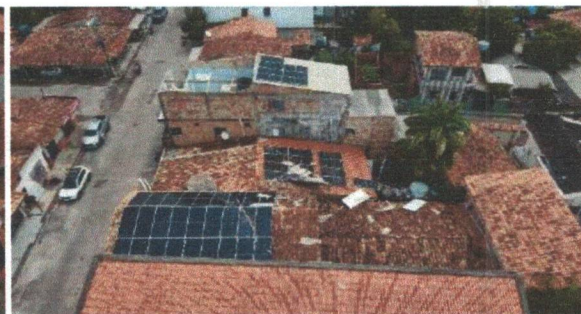
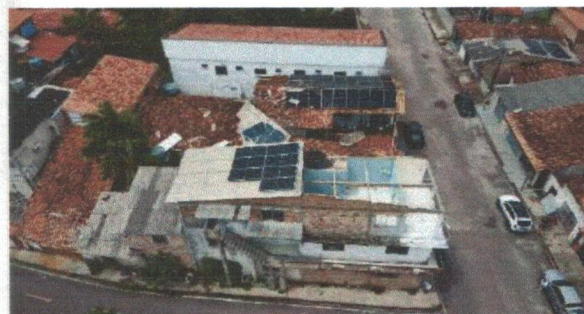
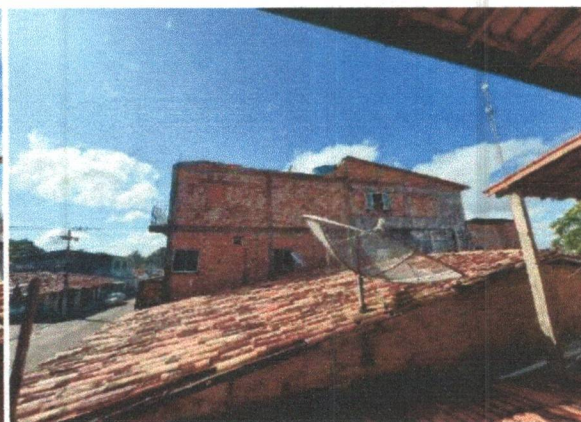
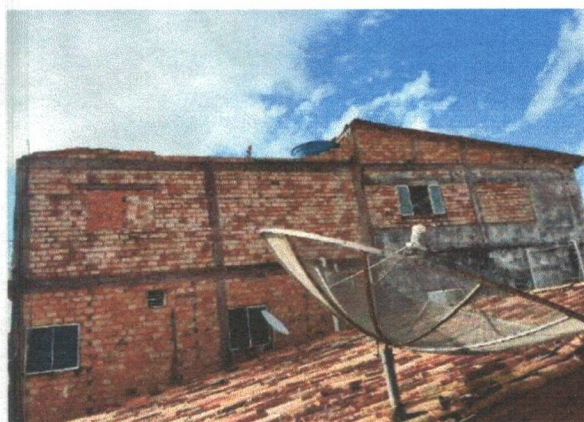
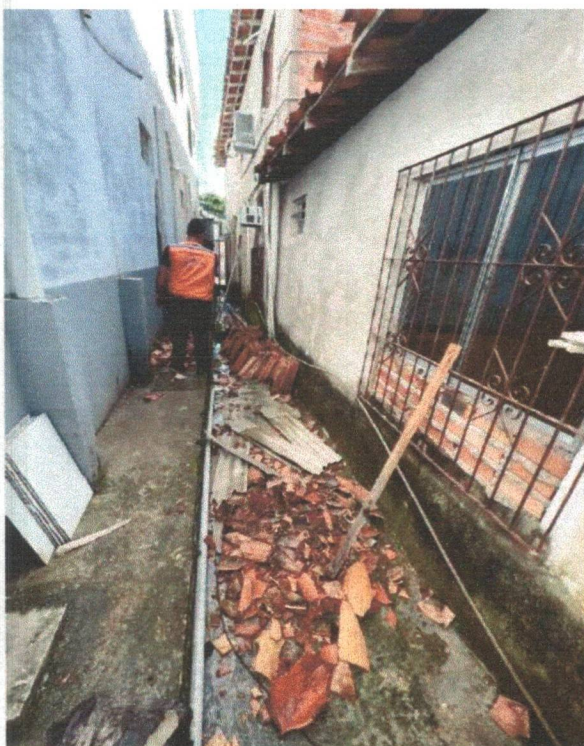


000022





000023

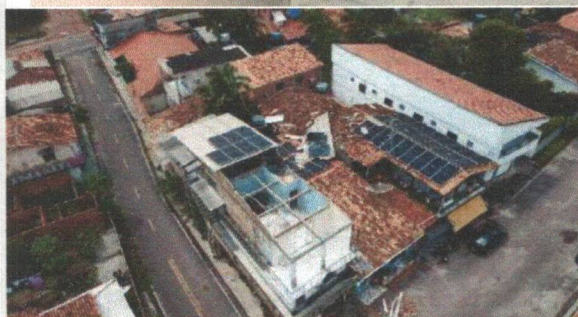
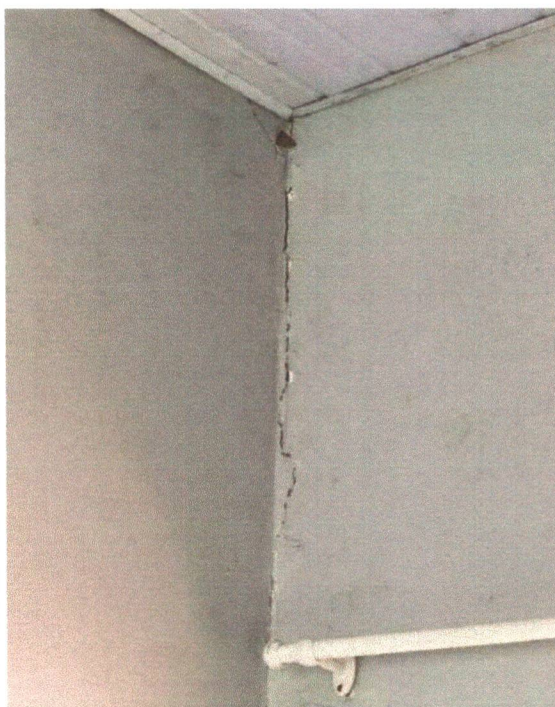




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

000024



Localização: -2.787678, -49.673876.O vendaval arrancou telhas e placas solares de residências, causando muito prejuízo e transtornos aos moradores.

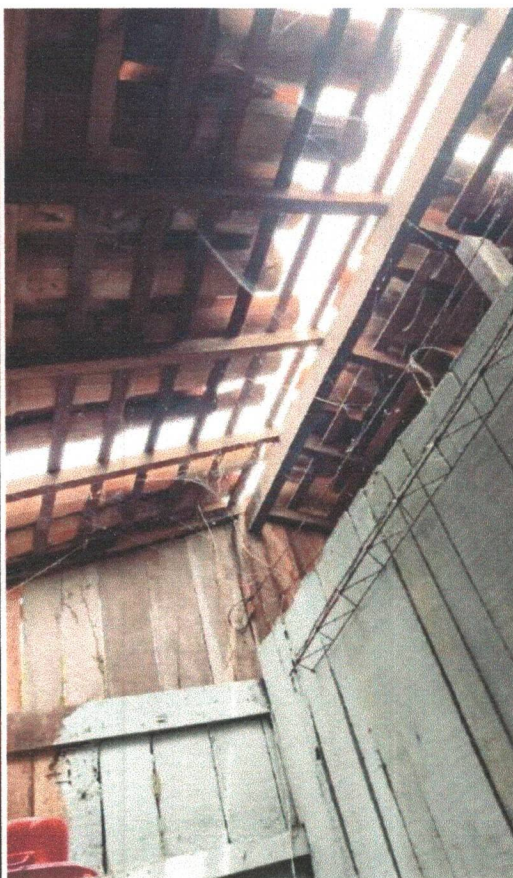
Praça Santo Antônio, Palacete Fernando Guilhon, 199, bairro Centro, CEP 68465-000 – Baião – PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

000025



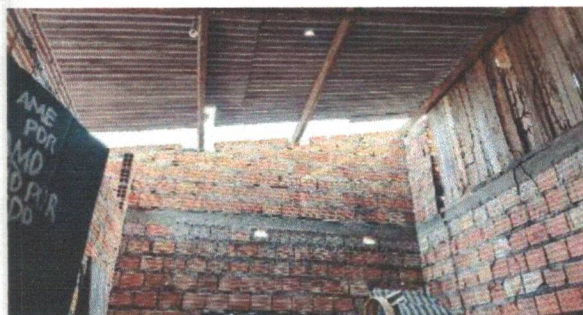
Localização: -2.806574, -49.670702. O vendaval arrancou telhas e derrubou construções na cidade. As telhas da residência em madeira foram em direção a residência em obra.

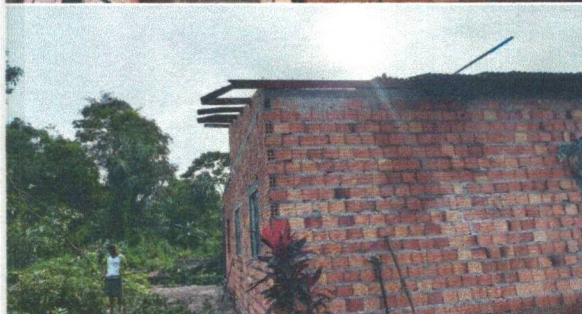


000026

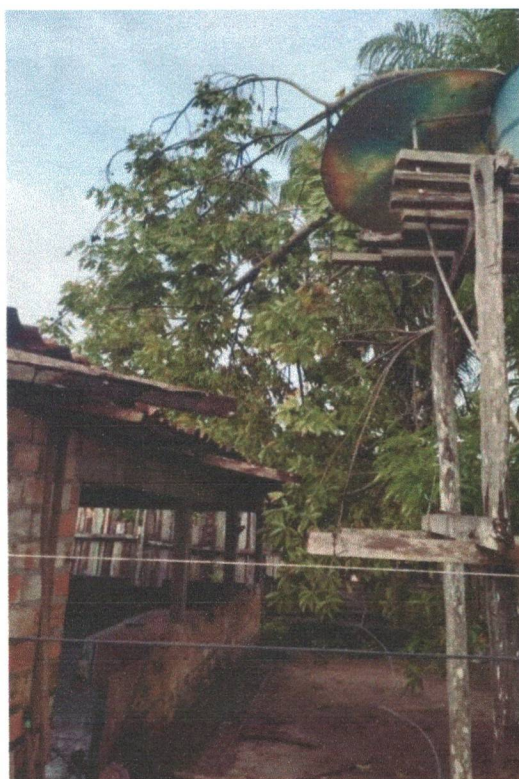


Equipe da Defesa Civil Municipal fazendo o levantamento das áreas afetadas.





Localização: -2.803159, -49.662311.





Localização: -2.802572, -49.658226

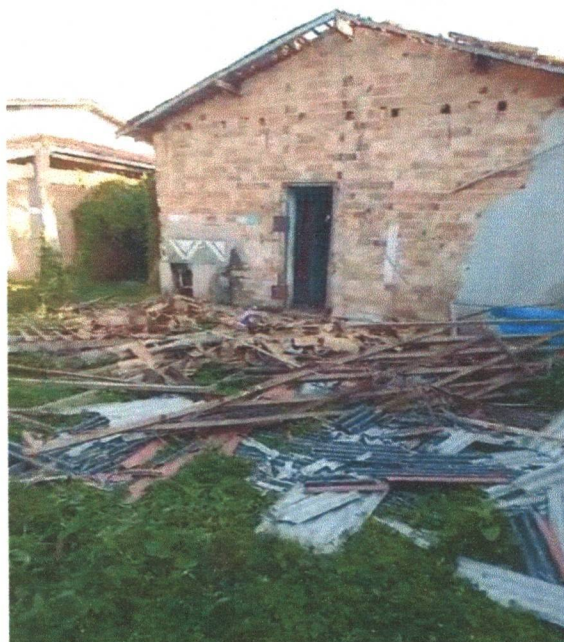




Localização: -2.783606, -49.664210. Queda de castanheira danificado parte de uma residência.



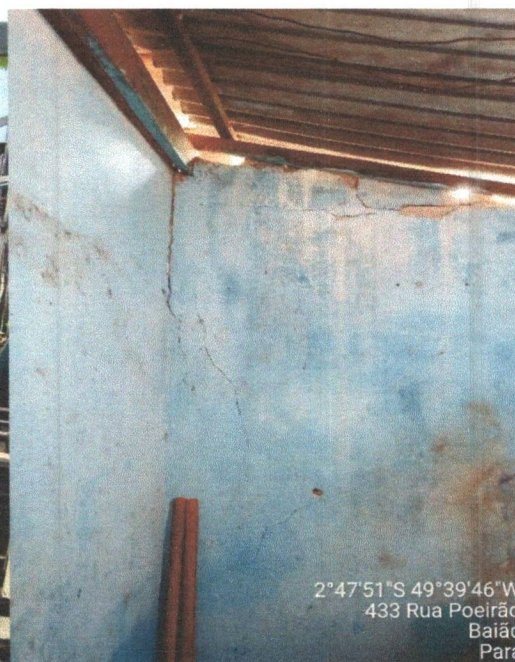
Localização: -2.797758, -49.668319. Destelhamento de residências na Tv. Jofre dos Santos.



Localização: -2.796660, -49.665693. Desabamento de parte de residência na Rua Izidoro Braga.



000032



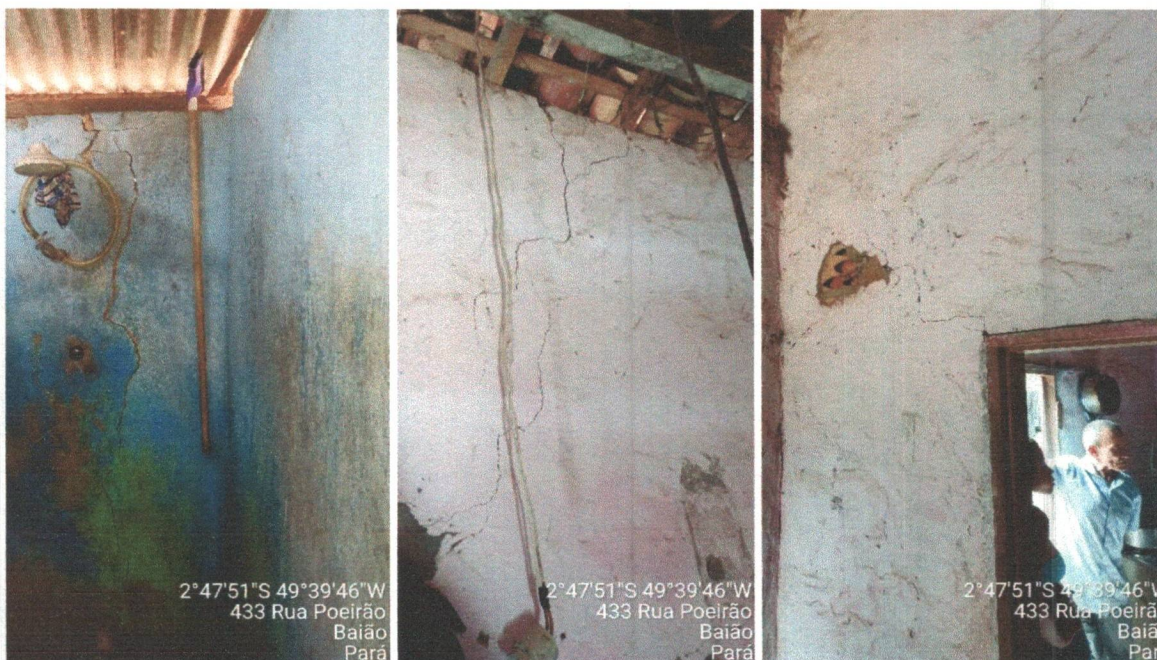
2°47'51"S 49°39'46"W
433 Rua Poeirão
Baião
Pará



2°47'52"S 49°39'46"W
433 Rua Poeirão
Baião
Pará



2°47'51"S 49°39'46"W
433 Rua Poeirão
Baião
Pará



Vendaval derrubou parte da residência e abalou o restante da estrutura que pode colapsar a qualquer momento.





Localização: -2.803290, -49.666416, Travessa Raimundo Pimentel, bairro novo, Casa pastoral da igreja assembleia de Deus missões mundial. Com o destelhamento diversas residências tiveram suas casas alagadas e trazendo prejuízos com perda de móveis, eletrodomésticos e vestuário.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

000065

DECRETO Nº. 003/2025 – GP

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Vendaval – COBRADE: 13215, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO:

O município de Baião foi atingido por fortes ventos, acompanhados de chuvas intensas, no dia 22 de janeiro de 2025, causando destelhamentos em residências, quedas de árvores e postes, danos à infraestrutura pública e privada, placas solares e muros residenciais, classificados como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval – COBRADE: 13215**, conforme Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Que o evento adverso resultou em danos humanos, materiais e ambientais, afetando diretamente um número significativo de pessoas, tanto na zona urbana quanto na zona rural e comunidades ribeirinhas. As informações detalhadas sobre o número de afetados e suas condições serão apresentadas nos relatórios complementares da **Secretaria de Assistência Social**.

Que os danos materiais incluem a destruição de telhados de residências, danos em instalações públicas de uso comunitário, como igrejas, e severos prejuízos à infraestrutura pública, incluindo vias, árvores e placas solares. Os detalhes sobre os danos e prejuízos serão apresentados nos relatórios complementares da **Secretaria de Infraestrutura**, com ênfase nos danos à rede elétrica e na limpeza das áreas afetadas.

Que a **Secretaria de Meio Ambiente** identificou quedas de árvores e intrafegabilidade de ruas e estradas, comprometendo a circulação e a segurança na região. Os relatórios complementares desta secretaria trarão informações detalhadas sobre os impactos ambientais e as medidas necessárias para a recuperação das áreas afetadas.

Que os prejuízos econômicos públicos e privados são significativos, com danos à geração e distribuição de energia elétrica, telecomunicações, ensino, comércio e serviços. Os valores específicos dos prejuízos serão detalhados nos relatórios complementares das secretarias competentes.

Que, dada a situação de anormalidade, o município está atuando de forma imediata no socorro das vítimas, mas, em razão da indisponibilidade de recursos financeiros suficientes para ações da Defesa Civil Municipal, necessita, em caráter de urgência, de apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para ações de resposta e restabelecimento, a fim de evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.



000066

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

Que as áreas mais afetadas incluem:

- **Zona Urbana:** Bairro Maracanã De Baixo, Bairro Maracanã De Cima e Bairro Dos Vieras.
- **Comunidades Ribeirinhas:** Marariá, Engenho, Limão, Maracanã, Santo Antônio, Santa Fé, Calados, Vila Dutra, Cardoso, Joana Peres, Umarizal, Paritá.

Que a Defesa Civil Municipal emitiu Parecer Favorável para a Decretação de Situação de Emergência.

Que o município não dispõe de recursos suficientes para enfrentar sozinho os efeitos do desastre, necessitando de apoio externo para a reconstrução e assistência às famílias afetadas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município de Baião, afetadas pelo desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval – COBRADE: 13215**, conforme Portaria n. 260/2022 e Portaria n. 3.646/2022, ambas do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

000067

que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, ao 29 dia do mês de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

LOURIVAL MENEZES FILHO

Data: 29/01/2025 22:11:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal